



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 019, de 16 de junho de 2014.**

**Autoriza o Agente Operador do FEHAB-IDURB/ES alocar recursos orçamentários para implantação de obras de infraestrutura no Município de Castelo.**

**O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência prevista na Lei n.º 8.784, de 21.12.2007, e no Regimento Interno do CGFEHAB, de acordo com as previsões contidas na Lei n.º 9.899/2012 e em seu Decreto regulamentador n.º 3.166-R/2012, e

Considerando as diretrizes gerais do Programa Nossa Casa que estabelece que as ações para sua implementação devem priorizar projetos para atendimento à população de menor renda e a utilização prioritária de área do poder público municipal para implementação do projeto;

Considerando que o Município de Castelo ao apresentar a proposta ao IDURB-ES, para construção de casas no Loteamento Cava Roxa, indicou área de sua propriedade, inserida na malha urbana, observado o respectivo Plano Diretor;

Considerando que o loteamento é constituído de 112 (cento e doze) terrenos para construção de moradias, tendo sido ocupado, pelos seguintes agentes: 37 (trinta e sete) casas construídas por meio de convênio n.º 006/2009, com este órgão, e as demais 75 (setenta e cinco) casas sendo construídas por operação firmada com a Caixa Econômica Federal;

Considerando que na data de pactuação do Convênio com o IDURB, o Município havia assumido o compromisso de dotar a área interna do loteamento de infraestrutura e, no entanto, este justificou por meio do Ofício SEMPLAN/PMC N.º 051/2014 de 11 de março de 2014 que não esta sendo possível viabilizar a referida execução por falta de recursos financeiros;

Considerando que a execução destes serviços é indispensável à conclusão das obras de construção das casas em andamento, impactando inclusive na renovação do Licenciamento Ambiental, protocolo n.º 36489280;

Considerando que a descontinuidade na execução das obras, compromete os serviços já realizados, acrescido impacto causado pelas fortes chuvas ocorridas em dezembro de 2013, provocando forte erosão no terreno, requerem medidas urgentes sob pena de comprometer os recursos já aplicados;

Considerando que todos os projetos das obras discriminados no Quadro de Composição de Investimentos - QCI, em anexo, foram apresentados pela municipalidade, estando devidamente aprovada, e que o Município não dispõe de recursos para sua execução;

Considerando que a CESAN assumiu o compromisso de viabilizar à execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do loteamento;

Considerando, por fim que os valores dos serviços da infraestrutura apurados e atestados pela equipe técnica do IDURB, ultrapassa o valor máximo autorizado pela Resolução do CGFEHAB nº 014 de 10/04/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Agente Operador IDURB-ES a alocar recursos orçamentários e financeiro no Programa de Trabalho nº 16.482.0222.3152 - implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento de 2014, na Unidade Gestora - UG - 360901, objetivando a implantação de infraestrutura urbana básica no Loteamento Cava Roxa - Município de Castelo, na ordem de R\$ 2.176.511,10 (dois milhões cento e setenta e seis mil quinhentos e onze reais e dez centavos), conforme Quadro de Composição de Investimento - QCI, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória - ES, 16 de junho de 2014.

**IRANILSON CASADO PONTES**

Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB

**QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Empreendimento

**Empreendimento Habitacional de Interesse Social Cava Roxa - município de Castelo - ES**

Programa

**NOSSA CASA**

Modalidade

**Execução de Infraestrutura básica e pavimentação**

Finalidade

**Execução de Infra-Estrutura e Pavimentação para atendimento conjunto Cava Roxa**

**Data Base do Orçamento - Novembro/2013**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor em R\$
1	Instalação do Canteiro de Obras	un		83.581,96
2	Movimento de Terra	m <sup>3</sup>		176.160,55
3	Estruturas	m <sup>2</sup>		111.738,54
4	Estabilização de taludes	m <sup>2</sup>		658.949,81
5	Obras de arte corrente	m		303.876,11
6	Pavimentação	m <sup>2</sup>		293.084,03
7	Pisos externos (calçadas)	m <sup>2</sup>		459.636,18
8	Serviços complementares			89.483,92
<b>A</b>	<b>Total do Investimento</b>			<b>2.176.511,10</b>

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Agente Promotor

\_\_\_\_\_  
 Mutuário